

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

100/2020

EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NAS
RUAS DO MOINHO E SARMENTO PIMENTEL (PARTE),
EM ALVERCA DO RIBATEJO"

VALOR: 194 802,07€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número [REDACTED], em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezoito de outubro e para cumprimento da deliberação de vinte de maio de dois mil e vinte, conforme certidão da ata respetiva que fica a fazer parte integrante deste contrato, nele se dando por inteiramente reproduzida;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Sérgio Manuel Estevão Duarte, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED], válido até dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e oito, com domicílio profissional na Avenida do Forte, número três, Edifício Suécia IV, Piso um, Sala um ponto zero sete, 2794-039 Carnaxide, o qual outorga em nome e representação de Plandese, Sociedade Anónima, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva [REDACTED], conforme poderes que provou com a apresentação da certidão

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

permanente subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em treze de novembro de dois mil e dezoito, válida até treze de fevereiro de dois mil e vinte e um, procuração passada a seu favor, em catorze de fevereiro de dois mil e dezanove e titular do Alvará de Construção número 90644, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.---

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, em sua reunião de vinte de maio de dois mil e vinte, à representada do segundo outorgante Empreitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento nas Ruas do Moinho e Sarmento Pimentel (Parte), em Alverca do Ribatejo", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica de contratação pública em nove de abril de dois mil e vinte, nas condições do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e relatórios preliminar e final, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois euros e sete cêntimos, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**CÂMARA MUNICIPAL**

Código Postal 2600

---Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo cento e vinte dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial da obra ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

-----**QUARTA**----------**Gestor do contrato**-----

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1. do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, é o trabalhador [REDACTED];-----

-----**QUINTA**----------**Pagamentos**-----

---Os pagamentos dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias após apresentação das respetivas faturas, nos termos previstos na cláusula especial nove do caderno de encargos;-----

-----**SEXTA**----------**IVA**-----

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será aplicado de acordo com a legislação em vigor;-----

-----**SÉTIMA**----------**Encargo**-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo Plano de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em vigor, nos seguintes termos:-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

-Classificações económicas: zero sete. zero um. zero quatro. zero dois e zero sete.zero um.zero quatro.zero sete; projetos/ações: dois. quatro. três – sessenta e um e dois. quatro. quatro – cento e treze;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 309, de nove de março de dois mil e vinte e pela requisição externa de despesa número 517, de cinco de junho de dois mil e vinte, de onde consta o compromisso número 2020/474;-----

-----OITAVA-----

-----Revisão de Preços-----

---Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de seis de janeiro, de acordo com a fórmula constante da cláusula especial dez do caderno de encargos e nos termos do Despacho nº 1592/2004 (2ª série), de vinte e três de janeiro e Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), de cinco de novembro;-----

-----NONA-----

-----Caução-----

---A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos;--

-----DÉCIMA-----

-----Prazo de Garantia-----

---O prazo de garantia da empreitada, a contar da data do auto de receção provisória, em conformidade com o disposto na cláusula especial quinze ponto dois do caderno de encargos, é o seguinte:-----

a)-Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;-----

b)-Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

c)-Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Penalidades contratuais-----

---Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente 1% do preço contratual, nos termos previstos na cláusula geral um ponto quarenta e seis do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido, nas situações previstas nas cláusulas gerais um ponto cento e quinze e um ponto cento e dezasséis do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA TERCEIRA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oeiras - 2, em vinte e oito de abril de dois mil e vinte, certificando que a Plandese, SA., tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Certidão da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, de onze de março de dois mil e vinte, que aprovou a abertura do procedimento;-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**CÂMARA MUNICIPAL**

Código Postal 2600

- 2 - Certidão da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, tomada na reunião de vinte de maio de dois mil e vinte, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato;--
- 3 - Proposta da firma adjudicatária;-----
- 4 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de abril de 2020;-----
- 5 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED];-----
- 6 - Certificados de Registo Criminal, válidos até 25 de agosto de 2020;-----
- 7 - Alvará de Construção nº 90644, conforme pesquisa no sítio na internet do IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção) e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 29º da Lei nº 41/2015, de 3 de junho;-----
- 8 - Procuração passada a favor do 2º outorgante, em 14 de fevereiro de 2019;-----
- 9 - Anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e relatórios preliminar e final.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de junho de 2020

O PRIMEIRO OUTORGANTE**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Digitally signed by [Autenticação]
 António José Sequeira Félix
 Date: 2020.06.16 15:15:00 BST
 Reason: Vereador
 Location: Vila Franca de Xira

Assinado por: SÉRGIO MANUEL ESTEVÃO
 DUARTE

Data: 2020.06.16 10:12:13+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

Conta: Nº 4, do art.º 1º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2020, 6,47€,
paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 5137, em 15 de junho de 2020.-----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa
e Jurídica e Oficial Público,

Assinado por: [REDACTED]

Data: 2020.06.16 13:37:03+01'00'

[REDACTED]

[REDACTED]



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

DESPACHOS

**Eng.º António Novais,
Para os devidos efeitos.**


**17-06-2020
Sónia Leitão**

1